TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 002/2018 TA 03/20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/18 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n°. 9.689.430 SSP/SP e CPF n°. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n°. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora do Departamento de Recursos Humanos, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a Organização de Sociedade Civil **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE**, inscrito no CNPJ sob o n° 00.582.074/0001-83, sediado nesta cidade, à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins n°. 173 – Jd. Santo André, neste ato representado por seu diretor-presidente **Sr. LUIS CARLOS EVARISTO**, portador do RG. n°. 18.511.833 e CPF n° 093.441.598-66, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitações constante no Proc. Adm. n° 8530/18, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n° 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente **A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme proposta e termo de referência (ANEXO I).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – PRAZO, QUANTIDADE E VALOR

2.1. – Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/06/2020 e com término previsto para **31/05/2021**.

2.2. – Ficam aditadas 41 (quarenta e uma) vagas de estágio ao objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho e solicitações constantes do Proc. Adm. 8530/18.

2.3. – Em razão do acréscimo acima descrito, soma-se ao valor mensal a quantia de **R$ 46.398,82** (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) perfazendo o valor mensal total de **R$ 384.347,56** (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e valor total da parceria de **R$ 4.612.170,72** (quatro milhões, seiscentos e doze mil, cento e setenta reais e setenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 002/18.
E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Maria Ligia Marinho Campos
Diretora em Substituição

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
Luis Carlos Evaristo
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) Maria Lígia Marinho Campos
RG. 40.295.603-5 SSP/SP
CPF. 307.400.218-26

MARIO HENRIQUE FABOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PROPONENTE: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
TERMO DE COLABORAÇÃO n°. 002/18 TA 03/20
OBJETO: Parceria destinada à seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Maria Ligia Marinho Campos
Cargo: Diretora Municipal de Recursos Humanos em Substituição
CPF: 307.400.218-26 RG: 40.295.603-5
Data de Nascimento: 20/12/1983
Endereço residencial completo: Rua Alfredo Nora, n°. 273, Vila Trafani – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: rhdv@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: lymarinho@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3634-8008

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/04/1957
Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n°. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Luis Carlos Evaristo
Cargo: Presidente
CPF: 093.441.598-66 RG: 18.511.833 SSP/SP
Data de Nascimento: 01/11/1964
Endereço residencial completo: Rua Alcendino Tonizza, n°. 80, Jardim Sol Nascente – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: ipefae@ipefae.org.br
Telefone(s): (19) 3622-3119

Assinatura: _____

MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
Diretor do Departamento de Administração